

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2017
Protocolo 2024040332
Dispensa de Licitação nº 132/2017
Fundo Municipal de Assistência Social

7º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2017 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Roberto Antônio da Silva, nos termos da Dispensa de Licitação nº 132/2017.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO-FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Bonfim, nº 80, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-130, neste ato representado por sua atual gestora, **Sra. Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 227.538.421-91, RG 1.160.032 SSP-GO residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 24 de outubro de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 132/2017, oriundo do processo administrativo 2017012259, com fundamento ao permissivo expresso no Artigos. 57, II da Lei 8.666/93 e considerando a Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009 da AGU dispondo que a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo artigo 51 da lei nº 8.245/1991, não sujeitando-se ao limite máximo de sessenta meses e ainda em consonância com os artigos 3º e 51 da Lei 8.245/91, regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo e reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo para locação de um imóvel comercial (galpão) localizado na Rua Pedro Afonso nº 421, Bairro Pio Gomes, Catalão- Go, para instalação do Centro de Armazenamento e Distribuição de Cestas Básicas Alimentícias e outros produtos para doação, para o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **26/10/2024 a 25/10/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e a Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009 da AGU dispondo que a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo artigo 51 da lei nº 8.245/1991

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2024.

CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:

4.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 1.763,61** (Um mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavo) e valor total de **R\$ 21.163,43** (Vinte e um mil cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 18 de outubro de 2024.


Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão- FMAS
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Secretária de Promoção e Ação Social
Locatário


Roberto Antônio da Silva
Representante Legal
Locador

Testemunhas:


CPF nº: 020.928.285


CPF nº: 018.950.013-11